



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1415

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Homologação / Adjudicação .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1415

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.761/2024

de 02 de dezembro de 2024.

*"Dispõe sobre o funcionamento de comércio que especifica até as 22h00min horas, no período de 02 a 31 de dezembro de 2024, e dá outras providências".*

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proximidade das festividades Natalina e Ano Novo, oportunidade em que o aquecimento do comércio gera novos empregos e oportunidades no município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica permitido o funcionamento no período de 02 a 31 de dezembro de 2024, até às 22h00min horas, o comércio cuja atividade seja:

**I** - Lojas e roupas, calçados, brinquedos, presentes e congêneres;

**II** - Livrarias e congêneres;

**III** - Armazéns, supermercados e congêneres.

**Parágrafo Único** - Fica facultativo ainda, o funcionamento desses comércios aos domingos até às 12h00min horas, no período permitido no "caput" deste artigo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 02 de dezembro de 2024.

#### PÉRICLES GONÇALVES

#### PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS

SECRET. ADMINISTRATIVO

#### DECRETO Nº 3.762/2024

de 02 de dezembro de 2024.

*"Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais, nos dias 23,24,30 e 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências".*

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a proximidade das festividades natalinas

e Ano Novo;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Com exceção dos serviços essenciais, inclusive o Setor de Raio X e Imobilização ortopédica, fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2024, datas que antecede o natal e Ano Novo.

**Parágrafo Único** - O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades ou órgãos que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por sua natureza, exigem funcionamento ininterrupto, competindo aos secretários ou diretores editar instruções sobre horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas dos plantões.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 02 de dezembro de 2024.

#### PÉRICLES GONÇALVES

#### PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS

SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1415

Página 3 de 6



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

### **DECRETO Nº 3.763/2024**

de 02 de dezembro de 2024

“Dispõe sobre o credenciamento dos Agentes da Autoridade de Trânsito e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito Municipal de CAPELA DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a responsabilidade do município em adotar medidas com o objetivo prioritário de proteção à vida e à incolumidade física das pessoas;

Considerando a necessidade de se regulamentar e uniformizar a fiscalização de trânsito no âmbito da circunscrição e competência municipal instituída pela Lei Federal nº 9.503, de 24 de setembro de 1997;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados como Agentes da Autoridade de Trânsito do Município de Capela do Alto, os servidores públicos constantes no Anexo I do presente Decreto.

**Parágrafo único** – Os agentes da autoridade de trânsito, além das funções estabelecidas no art. 29 do Código de Trânsito Brasileiro poderão realizar as vistorias de veículos de transportes, inclusive em cooperação com o órgão estadual de trânsito (Unidade 285ª - Ciretran – Detran SP.

**Art. 2º** - Fica excluído do Anexo I do Decreto nº 3.614, de 20 de dezembro de 2023, o Agente **Thiago** Abimeleque Souto Prestes, o qual passa a vigorar na forma do Anexo integrante a este Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 02 de dezembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1415

Página 4 de 6



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

#### **ANEXO I**

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 3.763, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

#### **AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**

Identificação	Agente de Trânsito	CPF
1008	<b>Anderson</b> Antonio dos Santos	415.xxx.xxx.23
1009	André <b>Henrique</b> Oliveira de Jesus	426.xxx.xxx.93
1010	Bruno Juvenil <b>Vieira</b>	373.xxx.xxx.06
1011	Caio da <b>Silva</b> Coelho	485.xxx.xxx.42
1012	Douglas <b>Custódio</b> Machado	310.xxx.xxx.82
1013	Ezequiel <b>Moreira</b>	268.xxx.xxx.31
1014	Fábio Dantas <b>Gomes</b>	393.xxx.xxx.00
1015	Genivaldo Ferreira dos <b>Reis</b>	222.xxx.xxx.90
1016	Jayne de Cássia <b>Ribeiro</b>	475.xxx.xxx.59
1017	Johnathan Alexander <b>Vidigal</b> da Silva	421.xxx.xxx.25
1018	Lavínia Fernanda <b>Menck</b>	535.xxx.xxx.90
1019	Lucas Eustacchio <b>Torzoni</b>	426.xxx.xxx.10
1020	Luciano José <b>Amaral</b> Ribeiro	255.xxx.xxx.94
1021	Marcelo <b>Domingues</b> Paes	382.xxx.xxx.09
1022	Natália Lira <b>Dantas</b> de Paula	565.xxx.xxx.13
1023	Natanael <b>Rodrigues</b>	340.xxx.xxx.80
1024	Renan Peterson Aparecido <b>Nunes</b>	391.xxx.xxx.11
1025	Tiago Paes da <b>Rosa</b>	369.xxx.xxx.37
1026	Wallace <b>Bismarque</b> Terto Ferreira	404.xxx.xxx.56
1027	Zacarias Laurindo da <b>Cruz</b>	164.xxx.xxx.65



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1415

Página 5 de 6



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

#### **ANEXO I**

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 3.614, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

#### **DA IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE E SEUS AGENTES**

##### **AUTORIDADE DE TRÂNSITO**

<b>Identificação</b>	<b>Autoridade de Trânsito</b>	<b>CPF</b>
<b>1049</b>	<b>Jerônimo José Quirino</b>	<b>688.xxx.xxx-91</b>

##### **AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**

<b>Identificação</b>	<b>Agente de Trânsito</b>	<b>CPF</b>
<b>1001</b>	Carlos Alberto de <b>Oliveira</b> Junior	<b>327.xxx.xxx-45</b>
<b>1002</b>	Fernando dos <b>Santos</b> de Souza	<b>373.xxx.xxx-03</b>
<b>1003</b>	José Iranildo <b>Ferreira</b> de Azevedo	<b>079.xxx.xxx-46</b>
<b>1004</b>	Nicolas Emanuel de <b>Camargo</b> Pires	<b>347.xxx.xxx-01</b>
<b>1006</b>	Tiago <b>Lúcio</b> Silva Oliveira	<b>429.xxx.xxx-00</b>
<b>1007</b>	<b>Wesllen</b> Santos de Oliveira	<b>390.xxx.xxx-02</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1415

Página 6 de 6

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão eletrônico nº 041 /2024** - Despacho:  
**HOMOLOGO** o julgamento Procedido pelo Pregoeiro à  
Empresa: **CMT SERVIÇOS MEDICOS LTDA** no valor de **R\$**  
**127.880,60**

Capela do Alto, 29 de novembro de 2024.

**PERICLES GONÇALVES**

**Prefeito Municipal**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: c9d0-f42a-e201-2f7f-f3

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1415, ano VII, veiculado em 03 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 03/12/2024 às 13:33:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/c9d0-f42a-e201-2f7f-f3>